



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4095

De 28 de julho de 2022

Autorização: Lei nº 2814, de 28.07.2022

***“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2764/2021 c/c a Lei Federal nº 4320/64”.***

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	354	3.3.90.30	05	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Total R\$ 50.000,00						

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, ocorrerá por conta de excesso de arrecadação decorrente de repasse realizado pelo Governo Federal, por intermédio de Emenda Parlamentar ao Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito, referente a custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

#### Decreto nº 4096

De 28 de julho de 2022

Autorização: Lei nº 2815, de 28.07.2022

***“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2764/2021 c/c a Lei Federal nº 4320/64”.***

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.01	355	3.3.50.43	02	08.244.0011.2041.0000	Subvenção Social	100.000,00
Total R\$ 100.000,00						

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, ocorrerá por conta de excesso de arrecadação decorrente de repasses realizados pelo Governo Estadual, por intermédio de Emenda Parlamentar do Deputado Edmir Chedid, o qual deverá ser repassado à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Bonito, através de Subvenção Social.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

#### Decreto nº 4097

De 28 de julho de 2022

Autorização: Lei nº 2816, de 28.07.2022

***“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2764/2021 c/c a Lei Federal nº 4320/64”.***

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.01	356	3.3.50.43	05	08.244.0011.2041.0000	Subvenção Social	25.000,00
Total R\$ 25.000,00						

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, ocorrerá por conta de excesso de arrecadação decorrente de repasses realizados pelo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 3 de 4

Governo Federal, por intermédio de Emenda Parlamentar do Deputado Miguel Lombardo, o qual deverá ser repassado ao Lar dos Velhos "Maria Afra Tostes" de Ribeirão Bonito, através de Subvenção Social.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
**Prefeito Municipal**

**Decreto nº 4098**  
**De 29 de julho de 2022**

**"Dispõe sobre denominação de vias públicas no Distrito de Guarapiranga"**

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - As vias públicas localizadas no Centro do Distrito de Guarapiranga, neste Município de Ribeirão Bonito, passarão a denominar-se:

- Rua Santo Antonio
- Rua São João
- Rua São Paulo
- Rua São Sebastião
- Rua Rui Barbosa

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 29 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
**Prefeito Municipal**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1964/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

E

OITAVA PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 32.749.843/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO TRIO NORDESTINO, "TRIO VIRGULINO" ATRAVÉS DA EMPRESA OITAVA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., QUE OCORRERÁ NO DIA 30 DE JULHO DE 2022, NO EVENTO DENOMINADO "FESTA NORDESTINA", NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO-SP.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022

TÉRMINO: 20/08/2022

VALOR: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

ASSINA PELA PREFEITURA: ANTONIO CARLOS CAREGARO

ASSINA PELA CONTRATADA: ALBERTO SOUSA

**Homologação / Adjudicação**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2022**  
**Processo Administrativo nº 2823/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino (linhas na zona urbana e rural) com fornecimento de monitores, de acordo com a necessidade desta Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou parcialmente o objeto licitado epigrafado, **HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedoras as empresas **JENOILSON NUNES SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.649.761/0001-22, para os itens **n.º 01, 02, 04 e 05**, totalizando o valor de **R\$ 427.020,00** (quatrocentos e vinte e sete mil e vinte reais); **MARCIO JOSE FERRAZ - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.22.158.910/0001-30, para o item **nº 07**, totalizando o valor de **R\$ 181.300,00** (cento e oitenta e um mil e trezentos reais); e, **L.C. BARBOSA TRANSPORTES LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.534.277/0001-09, para os itens **nº 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**, totalizando o valor de **R\$ 1.191.570,00** (um milhão, cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta reais).

Ribeirão Bonito, 25 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2022**  
**Processo Administrativo nº 2364/2022**

**Objeto:** Registro de Preço visando a aquisição parcelada de óleos lubrificantes, fluído, ativado e desengripantes novos destinados à frota de veículos da Administração Pública Municipal.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 4 de 4

objeto licitado epigrafado, **HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedoras as empresas **JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº **12.398.989/0001-12**, para os itens n.º **01, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 75** totalizando o valor de R\$ **51.651,00** (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais) e **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.649.395/0001-65**, para os itens n.º **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61,62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79 e 80**, totalizando o valor de R\$ **104.935,20** (cento e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Ribeirão Bonito, 20 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

.....